



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.912 /

**"DENOMINA RODOLFO SARTI A ESTRADA DE
ACESSO AO FRIGORÍFICO TAMOYO."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **RODOLFO SARTI** a estrada que se inicia no Ribeirão da Serra, divisas com Loteamento Estância Poços de Caldas e termina em propriedade do Frigorífico Tamoyo, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1232, de 31/05/95.